



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de



**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA**  
**Nº 287/2020**

- a) **PROCESSO Nº 386/2020**
- b) **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93
- c) **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
Aquisição de esfigmomanômetro adulto, conforme RI 12-601/2020 em anexo.
- d) **DO CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09
- e) **DA CONTRATADA**  
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ/CPF nº 92.037.480/0001-83

f) **DO VALOR**

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	30,00	UN	Esfigmomanômetro adulto + Estetoscópio	107,00	3.210,00

Valor total da contratação: R\$ 3.210,00

3.210,00	três mil duzentos e dez reais
----------	-------------------------------

g) **DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12 Secretaria Municipal da Saúde

Unidade

1202 Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO

Função

10 Saúde

Sub-função

301 Atenção Básica

Programa

126 Atenção Básica

Projeto/Atividade

2 230 Piso da Atenção Básica Fixo Custeio (SMS)

Despesa Código fonte de recurso

15710 4500

Nome fonte de recurso

CUSTEIO - Atenção Básica

**h) DA FORMA DE PAGAMENTO**

Após a entrega do objeto contratado ou parcela dele conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

**i) DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 28 de abril de 2020.

Priscila Maurer Leviski  
Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**VISTO – ASSESSORIA JURÍDICA**

Após análise, entendo que o presente processo administrativo (DJ nº 287/2020) está devidamente instruído, tendo justificativas técnicas e legais que fundamentam o afastamento do certame licitatório. Assim sendo, reconheço tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Contudo, encaminho à consideração da Autoridade Superior. Ijuí/RS, 28 de abril de 2020.

Assessoria Jurídica

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Justificativa (DJ nº 287/2020) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 28 de abril de 2020.

Valdir Heck